



## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária para elaboração de normas para cadastro de entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITAJUBÁ – CMDPI, em reunião ordinária, em 02 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04/01/2004 e a Lei Municipal nº 3.339 de 10/12/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Temporária para elaboração de normas e regulamentos para cadastro de entidades Governamentais e Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes membros:

- I – Edlaine Monteiro Barbosa
- II – Karla Andrea Almeida
- III – Maria Deodorina Guia Pereira

**Art. 3º** Para a operacionalização dos serviços, a Comissão poderá solicitar apoio jurídico, financeiro e técnico do Órgão Gestor do Município (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 03 de setembro de 2021, 202º ano da fundação e 172º da elevação à Município.



**Marcelo Adriano Vilas Boas**  
Presidente do CMDPI de Itajubá